

## CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

### **PORTARIA Nº 030/2013-CJRMB**

O Desembargador **JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o término da Gestão proveniente do biênio 2011/2012, bem como a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos concernentes ao **Processo Administrativo Disciplinar Nº 2012.6.000631-3**;

#### **RESOLVE** :

**I - DESIGNAR** o Excelentíssimo Juiz Corregedor **CHARLES MENEZES BARROS**, para presidir o Processo Administrativo encimado;

**II- DELEGAR** competência ao reto mencionado Juiz Corregedor, para, além de presidir o Processo Administrativo Disciplinar, constituir competente Comissão Processante, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 07 de fevereiro de 2013.

### **PORTARIA Nº 031/2013-CJRMB**

O Desembargador **JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o dever imposto pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94 e art. 159 da Lei nº 5.008/81 c/c o art. 54, inciso X do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, XI do Regimento Interno deste Órgão Correcional;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos de **Reclamação Nº 2013.6.000049-7** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

#### **RESOLVE:**

**I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATIVA** com o propósito de apurar o desaparecimento dos valores das dependências da Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro, no montante de R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais), referente aos valores contidos nos Processos de nºs. 004.2006.1.000139-5, 004.2004.1.000066-2, 004.2006.1.000167-6, 004.2005.1.000123-9, 004.2004.1.000057-1, 004.2005.1.000020-7, que se dará por meio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Presidência desta Corte de Justiça por meio da Portaria n.º 3468/2011-GP, publicada no Diário de Justiça do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 2011, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 07 de fevereiro de 2013.

### **PORTARIA Nº 022/2013-CJRMB**

A Excelentíssima Senhora Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém Desembargadora **Dahil Paraense de Souza**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o término da gestão desta signatária no Cargo de Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, biênio 2011/2012, e considerando o labor prestado por parte dos servidores **SAMUEL GUIMARÃES FERREIRA e CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS**.

**RESOLVE: Art. 1º - APRESENTAR** votos elogiosos aos servidores da Secretaria, **SAMUEL GUIMARÃES FERREIRA e CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS**, os quais demonstraram sobejamente a pertinência de suas atividades profissionais, com presteza e dedicação, através de sua conduta digna, aumentando o prestígio deste Órgão, devidamente reconhecida com especial mérito e destaque alcançado pelos relevantes serviços prestados durante seu período de atuação junto à Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém. **Art. 2º - Determinar** a remessa de cópia desta Portaria à Secretaria de Gestão de Pessoas para as notações nos registros funcionais dos servidores. **Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.** Belém, 31 de janeiro de 2013.

**Republicada por retificação.**

### **PORTARIA Nº 029/2013-CJRMB**

O Desembargador **JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelo **Sr. Ricardo Souza da Paixão**, Presidente da Comissão Sindicante, em exercício, nos autos de **Sindicância Administrativa de Natureza Apuratória Nº 2012.6.001384-7**, instaurado pela Portaria nº 137/2012-CJRMB publicada em 12/12/2012;

#### **RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa a cargo da Comissão Sindicante, a fim de apurar os fatos narrados nos autos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 07 de fevereiro de 2013.